

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
RETIFICAÇÃO

EDITAL N° 03/2017 - SES/DF, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, torna pública a presente retificação ao Edital de Abertura N° 01/2017 – SES/DF, após determinação constante na Decisão n.º 5446/2017 - TCDF.

1 - Fica RETIFICADO no Edital de Abertura do Concurso Público N° 01/2017, o subitem 1.2, no que se refere ao prazo de validade do certame, conforme segue:

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, sob regime estatutário, no quadro de servidores para especialidades da Carreira Médica do Estado do Distrito Federal, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar **da data de publicação da homologação do resultado final do certame**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

2 - Fica DIVULGADO abaixo cronograma com a data de nomeações, conforme exigência do art. 10, II, "in fine", da Lei nº 4.949/12, e inclusão no Edital de Abertura do subitem 16.7. O cronograma será passível de modificação a qualquer tempo, podendo adaptar-se às condições econômicas e financeiras da Administração, se assim for necessário.

16.7 A nomeação de todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no presente edital, será feita em 12/03/2018. A presente previsão poderá ser modificada a qualquer tempo, podendo adaptar-se às condições econômicas e financeiras da Administração, se assim for necessário.

3 - Fica RETIFICADO no Edital de Abertura do Concurso Público N° 01/2017, no subitem 4.1.1, a alínea "a" e subitem 4.3, no que se refere a solicitação de isenção da taxa de inscrição relativa ao candidato que comprove ser beneficiário de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal, conforme segue:

4.1.1 ISENÇÃO TOTAL:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; **ou candidato que comprove ser beneficiário de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal, nos termos da Lei n.º 4949/2012, até a data de início das inscrições no Concurso Público.**

4.3 CadÚnico e Programa Social de Complementação ou Suplementação de Renda:

4 - Fica RETIFICADO no Edital de Abertura do Concurso Público N° 01/2017, o subitem 4.1.1 alínea d), no que se refere a Lei de isenção para o Portador de Deficiência, conforme segue:

d) for **Portador de deficiência**, nos termos **do art. 27, inciso 1º, da Lei nº 4.949/12.**

5 - Fica INCLUSO no Edital de Abertura do Concurso Público N° 01/2017, o subitem 16.8, no que se refere a possibilidade de solicitação de reposicionamento do candidato aprovado para o final da lista classificatória, conforme segue:

16.8 É facultado ao candidato aprovado solicitar o reposicionamento para o final da lista classificatória, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação do ato de nomeação, sem que caiba ao SES/DF qualquer obrigatoriedade de reaproveitamento do candidato até o término da validade do Concurso.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2017.

Humberto Lucena Pereira da Fonseca
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal